



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 FMS

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 FMS

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o artigo 25, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando que, o referido Consórcio CIS-AMURES, foi criado, dentre outros, para o fim de aplicação de serviços nas áreas da Saúde, em caráter suplementar e complementar no Município;

Considerando que, o referido Programa ofertado pelo CIS-AMURES, visa, assim, suprir as reais necessidades dos Municípios, garantindo uma solução quanto aos problemas encontrados na área da Saúde;

Considerando que, os profissionais são prestadores de serviços devidamente credenciados, gerando, por conseguinte, uma melhora à população.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito em Exercício Sr. Josmar da Silva, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CISAMURES, objetivando a contratação de serviço a ser oferecido pelos prestadores de serviços credenciados ao CISAMURES, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO A SER OFERECIDO PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS AO CISAMURES, ASSEGURADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS – INEXIGIBILIDADE PROCESSO SISTEMA E-CIGA Nº 03/2022.

1 - DO FORNECEDOR:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO AMURES - pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.383.800/0001-88, com endereço na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 62, Bairro Centro, no Município de Lages/SC.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária:

12.001.10.301.0005.2070.3.3.93.00.00 / 0.1.02.1002 (7)

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início na data de sua assinatura e vigorará até data de 31/12/2022.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para que seja aplicado os serviços na área da Saúde, em caráter suplementar e complementar, no Município, que visam, assim, suprir as reais necessidades, garantindo uma solução quanto aos problemas encontrados na área da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

Sendo que, o CIS-AMURES guarda grande conceito e capacidade para prestar os serviços enumerados, portanto, apta a atingir os serviços pretendidos e assistências por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar.

Nos termos da Lei de Licitações 8666/93, especificamente no artigo 25, II, parágrafo 1º, que ao possibilitar a inexigibilidade do Processo Licitatório a referida contratação, faz observação válida ao artigo 13 do mesmo diploma legal, não deixando margens a dúvidas quanto acertado se mostra a modalidade de licitação adotada pela Administração Pública no caso em exame.

5 – DO VALOR:

A importância referente ao serviço prestado e utilizado é de acordo com a cota de cada Município, conforme planilha de gastos.

Não possui valor fixo, mas uma estimativa no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme repassado pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser repassado será expresso em planilha de gastos a ser encaminhada, mensalmente, pelo CISAMURES ao Município.

Correia Pinto, 24 de janeiro de 2022.

Josmar da Silva
Prefeito em Exercício